

290
m**RE: Duvida sobre elaboração de proposta.**

magda silva

Sex 14/12/2018, 12:29

Para: SC ASSISTÊNCIA <scassistenciakavo@gmail.com>

BOM DIA!

NO LINK

8.8.1 -Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa, o qual poderá ser obtido e baixado no endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=160418164050&s=33&v=2.0.25> e nele deverá ser devidamente elaborada a proposta pelo licitante.

SE NÃO CONSEGUIR FAÇA NO EXCEL OU WORD CONFORME ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL. ATT
DAETE

De: SC ASSISTÊNCIA <scassistenciakavo@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 13:57**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Duvida sobre elaboração de proposta.

no edital tem observação quanto a elaboração da proposta:

8.2 - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

Onde encontro o sistema fornecido pela prefeitura?

Att.

Sandro

SC – Comércio e Assistência Técnica em Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda.

End. Av Euclides da Cunha Qd. 22 Lt 23 Jardim Bela Morada -Aparecida de Goiânia GO - CEP 74920-775

Fone: (62) 3277-6900 CEL (62) 9 9698-7339 (62) 9 8204-0707

e-mail scassistenciakavo@gmail.com – CNPJ 17.116.852/0001-41 I.M. 14205030 – I.E. 10549001-6

Para: Centermedica Produtos Hospitalar

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

29/1
—
m

BOA TARDE! SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXOS. SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL ATT. DAETE.

De: Centermedica Produtos Hospitalar <centermedica.hospitalar@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 16:22

Para: magda silva

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE

CONFORME FALADO POR TELEFONE, VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR QUE NOS ENVIE O EDITAL DE Nº 29/2018 E 30/2018.

ATT, CLOVIS

Centermedica Prod. Hosp. Ltda.

CNPJ. 05.443.348/0001-77

Fone (062) 3241-8277 / 3088-5577

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>

Ter 11/12/2018, 14:27

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Boa tarde!

Venho por intermédio deste, solicitar a proposta eletrônica e credenciamento do pregão N° 029/2018.

Att. Janderson Medeiros - Departamento de Licitação.

--

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
MATRIZ - RUA SÃO PAULO, N° 39, BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75900-036 - RIO VERDE - GO
FONE: 64 30182441 / 41412522 / 30182571
FONE-FAX: 64 36207204

292
—
m

RE: Solicitação de edital nº29/2018

magda silva

Ter 11/12/2018, 18:31

Para: OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>

📎 2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_29_2018.COT; EDITAL TCE - CODIGO.pdf;

BOA TARDE. SEGUE EDITAL E ANEXOS.

SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS. ATT DAETE

De: OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>**Enviado:** terça-feira, 11 de dezembro de 2018 15:48**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** ENC: Solicitação de edital nº29/2018Venho por meio deste e-mail solicitar o edital **DO PREGÃO Nº29/2018**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Inscr Estadual: 645.457.510.110

Inscr Municipal: 130858

End: Rua Jaguarão nº 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP,

CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1308 / Fax: (12) 3202-1300

E-mail: e.oliveira@br.urgo.com**Érika OLIVEIRA**
ANALISTA SUPORTE I
*Comercial*LM Farma Indústria e Comércio Ltda
Rua Jaguarão, 95 | Chácara Reunidas
São José dos Campos - SP | CEP: 12238-410
Tel.: +55 12 3202 1300 (1308)
Email: e.oliveira@br.urgo.comCuratec, marca do Grupo
URGO293
w

294
/m**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

magda silva

Qui 13/12/2018, 07:46

Para: OSMIR PEREIRA QUIRINO <ca.licitacao@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;
AC_LICITACAO_PR_29_2018.COT; EDITAL TCE - CODIGO.pdf;**BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO E ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PRA CONFECÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL ATT. DAETE****De:** magda silva**Enviado:** quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 16:08**Para:** OSMIR PEREIRA QUIRINO**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO E ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL. ATT DAETE****De:** OSMIR PEREIRA QUIRINO <ca.licitacao@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 15:36**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

À CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-ME INSCRITA NO CNPJ:26.457.348/0001-04,SOLICITA ATRAVÉS DESTO, O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO 29/2018 QUE TERÁ ABERTURA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

GRATO,

OSMIR PEREIRA QUIRINO

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-ME

CNPJ:26.457.348/0001-04

FONE:(62)3983-2238/3983-2239

CEL. (62)9 8548 0118 (whatsapp)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

295
m

ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO

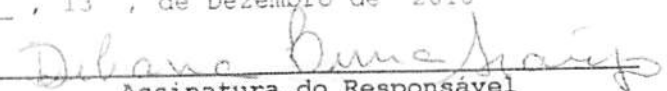
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia (MT), conforme especificações do edital.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	
CNPJ: 02.192.932/0001-09	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO PIQUI, Nº 71, BAIRRO POÇÃO	
CIDADE: CUIABÁ-MT	ESTADO: MATO GROSSO
CEP: 78.015-565	
TELEFONE: 65 3623-3468	E-MAIL: adilvanmed@hotmail.com
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: ADILSON DA SILVA GUIMARÃES	
CPF: 032.519.248-00	
RG: 901.807	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua piqui, nº 71, bairro poção	
CIDADE: Cuiabá-MT	
TELEFONE: 65 3623-3468	

Local CUIABÁ, 13, de Dezembro de 2018


Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira Oficial

296
on**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

magda silva

Qua 12/12/2018, 16:08

Para: OSMIR PEREIRA QUIRINO <ca.licitacao@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;
AC_LICITACAO_PR_29_2018.COT; EDITAL TCE - CODIGO.pdf;BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO E ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL. ATT DAETE

De: OSMIR PEREIRA QUIRINO <ca.licitacao@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 15:36**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

À CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-ME INSCRITA NO
CNPJ:26.457.348/0001-04,SOLICITA ATRAVÉS DESTA,O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO
29/2018 QUE TERÁ ABERTURA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

GRATO,

OSMIR PEREIRA QUIRINO

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-ME

CNPJ:26.457.348/0001-04

FONE:(62)3983-2238/3983-2239

CEL. (62)9 8548 0118 (whatsapp)



CENTERMÉDICA

Produtos Hospitalares Ltda

C/GC: 05.443.348/0001-77 Ins. Est. 10.357.578-2

Fone/Fax: (062)3241-8277 - 3281-3071

297
/32

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**“ ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME – EPP E DEMAIS ITENS PARA
TODAS EMPRESAS DO RAMO “**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia (MT), conforme especificações do edital.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 05.443.348/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: AV SEGUNDA RADIAL Nº 363 SETOR PEDRO LUDOVICO

CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GOIAS CEP: 74.820-090

TELEFONE: 62- 3241-8277 E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:

NOME: MAURICIO NATTAN DOS SANTOS

CPF: 751.270.671-53 RG: 5713165 SSP/GO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA RB 8 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE

CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GOIAS CEP: 74474-317

TELEFONE: 62- 99377-8043 E-MAIL : Mauricio_nattan@hotmail.com

GOIANIA: 12 de DEZEMBRO de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 –

IMPUGNANTE: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME, CNPJ/MF sob o nº. 03.250.803/0001-92

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, passa a analisar e julgar a Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2018 – SMS/SFA, interposta pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME**, considerando as razões e fundamentações dispostas ao longo desta decisão.

Destaca-se, por oportuno, que o presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

DOS FATOS

A empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME** interpôs, tempestivamente, impugnação ao Edital do Pregão em apreço, objetivando correção da especificação dos itens: 21, 38, 39, 40, 58,196 e 210 do subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, alegando, em apertada síntese, o seguinte:

RAZÕES DO RECURSO

No intuito de corrigir faltas na especificação dos produtos

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento do presente recurso para que seja corrigido o Edital.

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

248
m

P
007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Pedimos que o município solicite a secretaria de saúde à especificação correta dos itens abaixo afim de não comprometer a oferta de preços

299
m

21 821025783 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE
POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50
MG/ML + 12,5 MG/ML
RESPECTIVAMENTE, FORMA
FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO
ORAL, FORMA DE APRESENTACAO.
FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.(frasco de 60ml ou 100ml)

38 821025818 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM
32 MCG, FORMA FARMACEUTICA.
SUSPENSAO NASAL, FORMA DE
APRESENTACAO FRASCO, VIA DE
ADMINISTRACAO NASAL. (quantas dose ? 120 8,5ml ou 6ml)

39 821025819 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM
50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA.
SUSPENSAO NASAL, FORMA DE
APRESENTACAO FRASCO, VIA DE
ADMINISTRACAO NASAL. (dosagem)

40 821025820 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM
64 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA.
SUSPENSAO NASAL, FORMA DE
APRESENTACAO FRASCO, VIA DE
ADMINISTRACAO NASAL. (dosagem)

58 821025841 CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM
20 MG/G,FORMA FARMACEUTICAXAMPU,
FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



DE ADMINISTRACAO TOPICA. (qual dosagem 100ml ou 200ml)

300
m

196 821026006 SALBUTAMOL, SULFATO -
CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,
FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA
NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO.
FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (frasco de quantos mls?)

210 821026019 TIMOLOL, MALEATO -
CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,
FORMA FARMACEUTICASOLUCAO
OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO
FRASCO, VIA DE
ADMINISTRACAO OFTALMICA(qual ml do frasco)

PEDIMOS QUE FAÇAM REVISÃO NO ANEXO DOS ITENS NA
DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERENCIA, PARA QUE NÃO
FRACASSE VARIOS ITENS E O CERTAME NÃO SEJA
PREJUDICADO, POIS DESSA FORMA DIFICULTA ELABORAR
OS PREÇOS DA PROPOSTA.

ATENDENDO O ART.40 INCISO I da referida lei 8666/93, O edital
conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da
repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o
tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora
para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da
abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

No art. 21 da referida lei exato no insivo 4 a lei rege que devera
REMARCAR ABERTURA COM NOVA DATA do processo pois essas

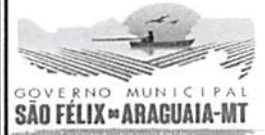
AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-
000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



descrições afetou a formulação da proposta de preço.

301
m

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;”

O Princípio da Legalidade no que tange à Administração Pública se refere à obrigatoriedade do Administrador cumprir o que prescreve a Legislação.

Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento do presente recurso para que seja alterado o Edital.

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, órgão interessado e responsável pelo processo licitatório sob análise, quando instada a se manifestar acerca da impugnação em comento, emitiu **Relatório Técnico** subscrito por **ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS** – Farmacêutica que responde pela Farmácia Básica do Município e devidamente Ratificada por **RAFAEL VIEIRA DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

A partir da análise das alegações citadas pela impugnante, esclarecemos que:

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



302
m

a) No tocante à descrição dos itens, entendemos que as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital, juntamente com as descrições do Cód. do TCE-MT, e preços de referência dos itens, são suficientes para o bom entendimento e elaboração de propostas dos licitantes interessados, não havendo a necessidade de modificação.

b) A padronização beneficia não apenas ao TCE de Mato Grosso, com a possibilidade de cruzamento de informações e banco de preços, mas, também, ao próprio fiscalizado, que pode estabelecer o termo de referência e o preço base para a aquisição. Além disso, proporcionará um maior controle social dos gastos públicos ao disponibilizar instantaneamente os dados de uma licitação no Espaço Cidadão do TCE.

c) O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

d) A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso.

b) Referentes amostras de cód., conforme: Itens Padronizados.

309761-7 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL/2017.

Unidades

- CAIXA (cód.: 1457)
- CAIXA 10 COMPRIMIDO (cód.: 1201)

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



- CAIXA 10 FRASCO-AMPOLA (cód.: 1768)
- CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)
- CAIXA 12 COMPRIMIDO (cód.: 704)
- CAIXA 14 COMPRIMIDO (cód.: 1329)
- CAIXA 18 UNIDADE (cód.: 73)
- CAIXA 20 COMPRIMIDO (cód.: 828)
- CAIXA 21 COMPRIMIDO (cód.: 1042)
- CAIXA 250 UNIDADE (cód.: 40)
- CAPSULA (cód.: 1911)
- COMPRIMIDO (cód.: 1473)
- COMPRIMIDO REVESTIDO (cód.: 1990)
- FRASCO (cód.: 1370)
- FRASCO 100 MILILITRO (cód.: 114)
- FRASCO 150 MILILITRO (cód.: 132)
- FRASCO 5 MILILITRO (cód.: 844)
- FRASCO 50 MILILITRO (cód.: 113)
- FRASCO 70 MILILITRO (cód.: 1482)
- FRASCO 75 MILILITRO (cód.: 1520)
- FRASCO-AMPOLA (cód.: 1653)
- UNIDADE (cód.: 1)

303
/ 35

“Sugerimos manter os descritivos do edital do Pregão Presencial nº 029/2018: Visto que todos os itens são padronizados <http://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados/>. E que os medicamentos questionados quase não são utilizados. Não vai causar danos ao erário público.

“Justificamos ainda que”: Mediante o Cancelamento da Ata de Registro de Preço n. 006/2018, Pregão Presencial 014/2018, objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

A
EOP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT”. Que estava em vigor; *Cancelada em 07 de novembro de 2018.* A pedido do Ex. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Elói Calixto Megioni Maia**;

304
/m

Visto que, em virtude dos feriados de final de ano e da falta de vários medicamentos, a Prorrogação de abertura do certame, afetara o controle de medicamentos na farmácia básica, ira causar danos irreparáveis à administração publica. “Pois estamos tratando de vidas humana.”

ANÁLISE

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Insta destacar que a Lei de Licitações e Contratos Públicos confere à Administração margem de discricionariedade para a delimitação do objeto licitado, que deve ser definido à vista da necessidade administrativa e peculiaridades de cada caso.

À Administração Pública, desse modo, cabe, com exclusividade, identificar e escolher as

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

EMAIL: pregaosfa@outlook.com- FONES (66) 3522-1606

A
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



características que melhor atendam ao seu interesse, avaliando, especialmente, a utilidade, qualidade, operacionalidade, funcionalidade e economicidade representadas pela contratação, de modo a assegurar a qualidade do futuro contrato em prol do interesse público.

A respeito da delimitação do objeto do certame, assim preceitua, *ipsis literis*, a Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas**, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; (Grifos nossos)

Compartilhando deste entendimento, Joel de Menezes Niebuhr¹ explica que tanto a definição do objeto como suas especificidades estão submetidas à discricionariedade dos agentes administrativos, *in verbis*: “A atividade de definição da licitação pública é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as atividades administrativas. (...) Pois bem, **importa que a definição do objeto da licitação e todas as suas especificidades são atividades entregues à discricionariedade dos agentes administrativos, que devem sentir o quadro social, político e econômico, bem como priorizar as demandas a serem atendidas pela Administração Pública.**” (Grifos nossos)

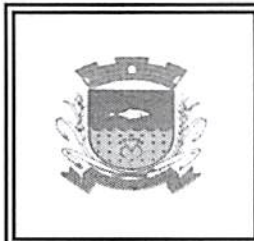
A discricionariedade da Administração existe apenas quanto à escolha do objeto da licitação ou ao momento em que vai instaurar o procedimento. Partindo dessa prerrogativa, a Administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste Poder.

Por assim dizer, é a conveniência administrativa que determina as especificações do produto que a Administração Pública pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se às suas realidades.

No caso que ora se cuida, a impugnante insurge-se contra os termos editalícios, solicitando que seja alterada a descrição dos itens 21, 38, 39, 40, 58,196 e 210 do Anexo I - Termo de Referência.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão Presencial e Eletrônico*. 5ª ed. Curitiba: Zênite, 2008, p. 133-134.

306



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
 ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Desta feita, considerando que as alegações da peticionante referem-se à questionamentos eminentemente técnicos, esta Pregoeira limita-se a acolher o Relatório Técnico emitido pela ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS – Farmacêutica que responde pela Farmácia Básica do Município e devidamente Ratificada por RAFAEL VIEIRA DE SOUSA – Secretario Municipal de Saúde, entendendo, portanto, pelo não acolhimento das alegações da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Relatório Técnico emitido pela SMS/SFA, esta Pregoeira conclui-se, a partir de todo exposto, que os argumentos apresentados não são suficientes para conduzir a modificação e/ou correção do edital; **REJEITANDO-SE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME**, mantendo-se integralmente o edital, bem como permanecendo inalterada a sessão pública designada para o dia 18/12/2018, às 09h30min.

São Félix do Araguaia – MT em 11 de dezembro de 2018.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeira

ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS
 Farmacêutica

Ratificada por
 RAFAEL VIEIRA DE SOUSA
 Secretario Municipal de Saúde,

A
OP

307
m

RE: PEDIDO DE CORREÇÃO

magda silva

Qua 12/12/2018, 16:18

Para: GEAN CARLO <vendasgean1@hotmail.com>

📎 1 anexos (3 MB)

RESPOSTA IMPUG. PARA FAMA.pdf;

BOA TARDE SENHOR GEAN,

SEGUE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO. ATT DAETE

De: GEAN CARLO <vendasgean1@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:07

Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: PEDIDO DE CORREÇÃO



308
m

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro

PR Nº. 29/2018

OBJETO: LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS-ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

A empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.250.803/0001-92, com sede na cidade de CUIABA, MT, por meio de seu proprietário, O Sr. FRANCISCO SPADA , e procurador GEAN CARLO DE MOURA SANTANA vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor RECURSO, recurso, na forma amparada pela lei 8666/93 no inciso primeiro do art.41 solicitando especificação nas descrições E VALORES DE REFERENCIA dos seguintes itens abaixo EXEMPO:

RAZÕES DO RECURSO

No intuito de corrigir faltas na especificação dos produtos

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento do presente recurso para que seja corrigido o Edital

Pedimos que o município solicite a secretaria de saúde a especificação correta dos itens abaixo afim de não comprometer a oferta de preços



309
/m

21 821025783 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (**frasco de 60ml ou 100ml**)

38 821025818 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL. (**quantas dose ? 120 8,5ml ou 6ml**)

39 821025819 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL. (**dosagem**)

40 821025820 BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL. (**dosagem**)

58 821025841 CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICAXAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. (**qual dosagem 100ml ou 200ml**)

196 821026006 SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (**frasco de quantos mls?**)

210 821026019 TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICASOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (**qual ml do frasco**)

PEDIMOS QUE FAÇAM REVISÃO NO ANEXO DOS ITENS NA DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERENCIA ,PARA QUE NÃO FRACASSE VARIOS ITENS E O CERTAME NÃO SEJA PREJUDICADO, POIS DESSA FORMA DIFICULTA ELABORAR OS PREÇOS DA PROPOSTA. ATENDENDO O ART.40 INCISO I da referida lei 8666/93, O edital conterà no preâmbulo o número



310
Lce

de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, **e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos

No art. 21 da referida lei exato no insivo 4 a lei rege que devera REMARCAR ABERTURA COM NOVA DATA do processo pois essas descrições afetou a formulação da proposta de preço.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

"Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, Moralidade, publicidades e eficiência e, também, ao seguinte;"

O Princípio da Legalidade no que tange à Administração Pública se refere à obrigatoriedade do Administrador cumprir o que prescreve a Legislação.

Pelo exposto, requer o conhecimento e provimento do presente recurso para que seja alterado o Edital.

Nesses Termos,



311
/ 2017

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

DOS ANEXOS. (CÓPIAS)

CUIABA, 10 de dezembro 2018

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
00242681190

312
/ 25



FAMA
DISTRIBUIDORA

PROCURADOR



FAMA
DISTRIBUIDORA

CPF 002.426.811-90

RG.15.20683-1



313
25

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92



FRANCISCO SPADA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 252.549.289-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15990745, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PADRE REMETER, 183, S/C, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-150, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede Rua Professor João Félix, 635, Lixeira Cuiabá, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TITULARIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCISCO SPADA transfere a Titularidade e responsabilidade da referida empresa para **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

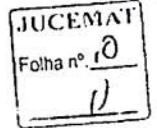
DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara o novo Titular **ANDREITE SPADA** que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração de EIRELI.

Página 1

314
/ 22

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92



CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o capital subscrito e totalmente integralizado até este ato de **R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** em moeda corrente nacional. O novo Titular acrescenta e integraliza em moeda corrente o valor de **R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

NOME EMPRESARIAL

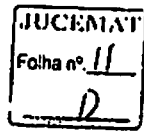
CLÁUSULA QUARTA. A empresa altera o nome empresarial para **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

"RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME/EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155."

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Página 2

315
337



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Sr. **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

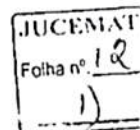
Titular da empresa de nome **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede a RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, SALA 5 E 7, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS BIOQUÍMICOS.

1111
1111
2
1111



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92
CNAE FISCAL

316
33

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto – médico - hospitalares
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa individual de responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24/06/1999, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem o capital no valor de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ao Sr. **ANDREITE SPADA**, isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos, financiamento e investimento, e individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e para com terceiros, podendo individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.



JUCEMAT
Folha nº. 13
D

317
m

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerado ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração de EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de **Cuiabá – MT**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 02 de Abril de 2018.

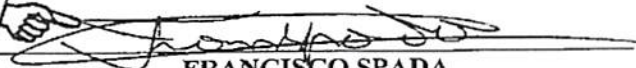
[Assinaturas]

318
m

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

JUCEMAT
Folha nº 14
D

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ



FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.289-72

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ



ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44

1ª. Circ. Reg. 1994



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 1301 | Fone: 65 302-4211
CEP: 78041-915 | E-mail: atendimento@jucemat.mt.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
(7LMyyd0) FRANCISCO SPADA
(7LMzIcLO) ANDREITE SPADA
0050419, 0127529
e dou fe. Cuiabá, 17 de Abril de 2018.
MAPDSJ



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DE PARTÁRIA: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DE PARTÁRIA: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DE PARTÁRIA: 059

319
m



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AUXÍLIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

320
37

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **ANDREITE SPADA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **14342804 SSP MT**

CPF: **992.663.001-44** DATA NASCIMENTO: **28/02/1984**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO SPADA**
NAIR TERESINHA SOARES SPADA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAR: **D**

Nº REGISTRO: **02271057299** VALIDADE: **33/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/2002**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrite Spada*

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **12/12/2017**

Permissão: **Martin Lopes**
Diretor de Habilitação - Cuiabá/MT
ASSINATURA DO EMISSOR: *Martin Lopes*

98481100968
MT632025182

MATO GROSSO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559280499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559280499

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Santo José (Linha de São Francisco) - CEP 13010-800 de sua jurisdição - Tel. 031 3344-001 - Fax: 031 3344-004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67621805180959290569-1; Data: 18/05/2018 10:09:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80775-ESU8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

321
/m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2018 09:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987741

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2019 10:22:23 (hora local)**.

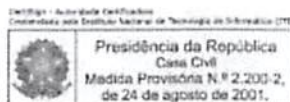
¹**Código de Autenticação Digital:** 67621805180959290569-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b531a50285cc35f39e23875a60ec61455a2e14be078193bc864b15c27e531ca6501ded4259d101feb739b06c399e9cd9c447a58e98bd3dab327cdfd09b5d9e6c



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.873-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 150 - 3º em. Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.000-000 - Fone: (65) 324-1111 - Fax: (65) 324-1104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67620201181104260096-1; Data: 02/01/2018 11:11:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36488-0QAC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular [Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)

322
 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
865626246

NOME
 GEAN CARLO DE MOURA SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 15206831 SSP MT

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 002.426.811-90 / 16/11/1982

FILIAÇÃO
 JOSE RUBENS CORREA
 SANTANA
 MARIA APARECIDA DE MOURA

PERMISSÃO / **ACC** / **CAT. HAB.**
 0000000000000000 / 0000000000000000 / 0000000000000000

Nº REGISTRO / **VÁLIDE** / **1ª HABILITAÇÃO**
 03031955756 / 16/11/2018 / 19/09/2003

OBSERVAÇÕES

Gean Carlo M. Santana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 CUIABÁ, MT / 21/11/2013

Hélio de Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT
 ASSINATURA DO TITULAR

33832163696
MT613599659

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
865626246

323
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 08:22:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 11:26:09 (hora local)**.

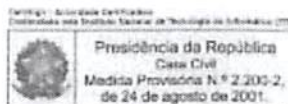
¹**Código de Autenticação Digital:** 67620201181104260096-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada4258144e4837432a9e72277fc4560dab9def2001ded4259d101feb739b06c39
9e9cd9c43b5b00644cddfc58608720d7bd6bc22





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 67622105181228210098-1; Data: 21/05/2018 12:45:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84529-PSFJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CEP. 78008-435

L. CUIABÁ

MT.]

324
00

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, grafado e somente assinado, passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.250.803/0001-92 e Inscrição Estadual sob nº. 131889060, com endereço à Rua. Profº João Felix, 635 – Sala 07 - Lixeira - também nesta Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu proprietário ANDREITE SPADA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº. 14342804 SSP/MT e do CPF sob nº. 992.663.001-44, Nomeia como PROCURADOR o Sr. Gean Carlo de Moura Santana, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº 1520683-1 – SSP/MT e do CPF/MF: nº 002.426.811-90, Exclusivamente para representar a Empresa em todos os órgãos público, Estadual, Municipal, Federal, podendo o mesmo assinar propostas, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações específica para licitações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, requerer inscrição e renovação cadastral, podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Validade de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2018.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44
RG: 14342804 - SSP/MT

Proprietário

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de [9atGhVb1]-ANDREITE SPADA

0127529
e dou fé Cuiabá, 21 de Maio de 2018
MSRL

KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE

O presente reconhecimento de firma se refere tão somente ao titular da assinatura aposta no documento, não tendo havido a análise da Representação por esta Serventia, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento. CNGCE/MT - art. 468.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, s/nº, 11º andar - 78012-422 - Cuiabá - MT
E-mail: secretaria@2ofbba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BCC31785 R46,42
CODIGO DO ATO: 22 (001.293577.01.00174.0001.MILVIA.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NRO. 001
ANDREITE SPADA
CPF 992.663.001-44
DOU FE. CUIABÁ (MT) 21/05/2018
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E LIXEIRA - CUIABÁ - MT
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 069
alrar@hotmail.com

329
/ 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2018 08:45:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989187

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 12:59:11 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67622105181228210098-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc10f8788dd0df2690cd0378779f70efe55955b4b8b7f2ea27f116ba2ad9b7f110ded4259d101feb739b06c399e9cd9ce217e296d0c75509bf169ce539c52706

